

Plano de Desenvolvimento da Unidade

2023-2025

Unidade Setorial de Correição – USC





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE 2023 - 2025**

ROL DE RESPONSÁVEIS

José Ribamar Pereira

Corregedor da Unidade Setorial de Correição (USC)

Francisco Filipe de Assis Andrade

Operador de microcomputador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE 2023 - 2025**

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

(https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/boletins-de-servicos/2023/154.Boletim05092023_UFDPAR.pdf)

PORTARIA Nº 510, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Esta Portaria estabelece, no âmbito da USC, a criação da Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) da Unidade Setorial de Correição, bem como designar os seguintes membros para, sob presidência do primeiro e vice do segundo, compor a Comissão e deliberar ações necessárias:

José Ribamar Pereira

Presidente - SIAPE (2356424)

Francisco Filipe de Assis Andrade

Colaborador Terceirizado



LISTA DE SIGLAS

BSC – Balanced ScoreCard

CGU – Controladoria-Geral da União

CONSUNI – Conselho Universitário

CRG – Corregedoria-Geral da União

CPPAD – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública

PAC – Plano Anual de Contratações

PAR – Processo Administrativo de Responsabilização

SISCOR – Sistema de Correição do Poder Executivo Federal

SWOT – Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

TI – Tecnologia de Informação

TIC – Tecnologia de Informação e Comunicação

UFDPa – Universidade Federal do Delta do Parnaíba

UFRPE – Universidade Federal Rural de Pernambuco

USC – Unidade Setorial de Correição



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE 2023 - 2025**

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1** Organograma da Unidade Setorial de Correição-USC/UFDPAr.
- Figura 2** Mapa estratégico da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPAr.
- Figura 3** Cadeia de Valores da Unidade Setorial de Correição – USC.



LISTA DE QUADROS

- Quadro 1** Pessoal permanente da USC.
- Quadro 2** Pessoal terceirizado da USC.
- Quadro 3** Infraestrutura Administrativa da USC.
- Quadro 4** Matriz de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPAr.
- Quadro 5** Indicadores Balanceados de Desempenho (BSC) da Unidade Setorial de Correição – USC/UFDPAr.
- Quadro 6** Matriz 5W2H – Estratégico.
- Quadro 7** Matriz 5W2H – Tático.
- Quadro 8** Matriz 5W2H – Operacional.



SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	7
1.1	Introdução.....	7
1.2	Missão.....	8
1.3	Visão.....	8
1.4	Valores.....	8
2	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	9
2.1	Organograma.....	9
2.2	Estrutura Hierárquica da Unidade.....	9
2.3	Perfil do Quadro de Pessoal Permanente.....	11
2.4	Perfil do Quadro de Pessoal Terceirizado.....	11
2.5	Perfil do Quadro de Pessoal Bolsista.....	11
3	INFRAESTRUTURA FÍSICA.....	12
3.1	Detalhamento da Infraestrutura Administrativa.....	12
4	PLANEJAMENTO DO SETOR.....	13
4.1	Introdução.....	13
4.2	Mapa Estratégico.....	14
4.3	Cadeia de Valores.....	15
4.4	Análise SWOT.....	15
4.5	Balanced Scorecard (BSC).....	16
4.6	Planejamento Estratégico (5W2H).....	17
4.7	Planejamento Tático (5W2H).....	18
4.8	Planejamento Operacional (5W2H).....	19
5	GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.....	20
5.1	Plano Anual de Contratações (PAC) de bens, serviços, obras e TIC.....	20
6	CONCLUSÃO.....	21
6.1	Resultados do Exercício Anterior.....	21
6.2	Resultados Esperados.....	21
	REFERÊNCIAS.....	22



1 APRESENTAÇÃO

A Unidade Setorial de Correição (USC) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) faz parte do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e foi instituída no âmbito desta Universidade pela Resolução CONSUNI nº 07/2021 de 08 de outubro de 2021.

A USC tem como fundamento legal para a sua instituição e apoio para a sua atuação a Constituição Federal, art. 41, § 1º, II; a Lei Nº 8.112/1990, norma que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos da União, o Decreto Nº 5.480/2005, que instituiu o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, a Instrução Normativa Nº 14/2018, que regulamentou a atividade correcional no Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e a Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

É mister afirmar que a USC é um dos pilares que sustentam e promovem o ambiente de integridade dentro da UFDPAr com o objetivo de prevenir, investigar, apurar e identificar infrações correcionais. Neste sentido, ao prevenir e reprimir a prática de ilícitos administrativos, esta unidade contribui para a garantia de um ambiente de respeito à lei e com a proteção dos servidores da instituição quanto à situações de atos lesivos à Administração Pública.

1.1 Introdução

A Unidade Setorial de Correição (USC) está diretamente vinculada à Reitoria, subordinada à autoridade do Reitor no desempenho de suas funções e sujeita à orientação normativa da Controladoria-Geral da União (CGU) e à supervisão técnica da Diretoria de Gestão do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR).

A USC consiste em uma estrutura destinada à apuração e acompanhamento de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos. Esta unidade integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal formado por um conjunto de unidades correcionais, interligadas tecnicamente.

A atuação da USC, no âmbito da UFDPAr, ocorre na esfera da apuração de irregularidades disciplinares praticadas por agentes públicos e, de forma preventiva, atua no desenvolvimento de ações educativas e na formação dos servidores públicos



relativas à sua prática profissional tendo como referência a necessidade da probidade no exercício das funções junto ao Poder Executivo Federal.

1.2 Missão

Dissuadir a prática de irregularidades disciplinares, de forma preventiva, com a finalidade de zelar pela atuação ética do servidor público e, no âmbito disciplinar, apurar irregularidades por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais referentes aos servidores públicos da UFDPAr.

1.3 Visão

Ser reconhecida pela comunidade acadêmica como um agente de defesa da atuação ética, idônea, eficiente, eficaz, efetiva e transparente dos servidores públicos vinculados à UFDPAr.

1.4 Valores

Ética; integridade; idoneidade; eficiência no exercício da função pública; e transparência.

2 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1 Organograma



Figura 1. Organograma da Unidade Setorial de Correição-USC/UFDPAr.

2.2 Estrutura Hierárquica da Unidade

De acordo com o anexo II da Resolução CONSUNI N° 07/2021, de 08 de outubro de 2021, Art. 1º, § 20, compete a Unidade Setorial de Correição:

A Unidade Setorial de Correição integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal formado por um conjunto de unidades correcionais, interligadas tecnicamente, cuja missão é atuar na esfera da apuração de irregularidades disciplinares praticadas por agentes públicos e, de forma preventiva, atuar na prática formadora dos servidores públicos no que tange ao seu exercício profissional, tendo como referência a necessidade da probidade no exercício das funções junto ao Poder Executivo Federal.

São competências da USC:

I. propor ao Órgão Central do Sistema medidas que visem a definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;



- II. participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;
- III. sugerir ao Órgão Central do Sistema procedimentos relativos ao aprimoramento das atividades relacionadas às sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares;
- IV. instaurar ou determinar a instauração de procedimentos e processos disciplinares, sem prejuízo de sua iniciativa pela autoridade a que se refere o art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990;
- V. manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso;
- VI. encaminhar ao Órgão Central do Sistema dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como à aplicação das penas respectivas;
- VII. supervisionar as atividades de correição desempenhadas pelos órgãos e entidades submetidos à sua esfera de competência: (Redação dada pelo Decreto nº 7.128, de 2010).
- VIII. prestar apoio ao Órgão Central do Sistema na instituição e manutenção de informações, para o exercício das atividades de correição; e
- IX. propor medidas ao Órgão Central do Sistema visando à criação de condições melhores e mais eficientes para o exercício da atividade de correição.

§ 21 Compete a Secretaria Administrativa da Unidade Setorial de Correição:

- I. planejar, organizar, dirigir e executar os serviços de secretaria da Unidade;
- II. assessorar a chefia da Unidade;
- III. receber, controlar, distribuir, expedir e redigir expedientes e realizar demais tarefas correlatas;
- IV. agendar e secretariar reuniões;
- V. organizar os arquivos da Unidade;
- VI. realizar outras atividades solicitadas pela chefia da Unidade, relacionadas à secretaria administrativa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE 2023 - 2025

2.3 Perfil do Quadro de Pessoal Permanente

Quadro 1 – Pessoal permanente da USC.

UNIDADE	SIGLA	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Unidade Setorial de Correição	USC	Técnico-administrativo em educação (TAE)	40 horas	-	Assistente em administração	FG-3	Nível médio	-	Secretário	Planejar, organizar, dirigir e executar os serviços de secretaria da Unidade; assessorar a chefia da Unidade; receber, controlar, distribuir, expedir e redigir expedientes e realizar demais tarefas correlatas; agendar e secretariar reuniões; organizar os arquivos da Unidade; realizar outras atividades solicitadas pela chefia da Unidade, relacionadas à secretaria administrativa.

2.4 Perfil do Quadro de Pessoal Terceirizado

Quadro 2 – Pessoal terceirizado da USC.

UNIDADE DE LOTAÇÃO	SIGLA	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Unidade Setorial de Correição	USC	Francisco Filipe de Assis Andrade	Operador de microcomputador	Bacharel em Turismo	Graduação	Realizar buscas na internet; operar sistemas; conferir os documentos produzidos quanto à quantidade, legibilidade e fidelidade; enviar dados e mensagens.

2.5 Perfil do Quadro de Pessoal Bolsista

A USC não conta com quadro de pessoal bolsista.



3 INFRAESTRUTURA FÍSICA

3.1 Detalhamento da Infraestrutura Administrativa

Quadro 3 – Infraestrutura Administrativa da USC.

UNIDADE	DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	QUANTIDADE
Gabinete do Corregedor /Sala administrativa / Sala de reuniões.	Sala única dispõe de 01 (um) armário médio, 01 (uma) estação de trabalho, 01 (uma) poltrona giratória presidente, 01 (uma) poltrona giratória, 01 (uma) mesa de reunião retangular 3,5 m, 08 (oito) cadeiras fixas em polipropileno, 01 (um) computador, 01 (um) notebook, 02 (dois) estabilizadores, 01 (um) nobreak, 01 (uma) webcam, 01 (um) projetor multimídia, 01 (um) monitor 42 polegadas, 02 (dois) gaveteiros com 4 gavetas, 01 (uma) mesa retangular 1,20 m.	01
TOTAL		01



4 PLANEJAMENTO DO SETOR

4.1 Introdução

O planejamento da USC consistiu em uma análise dos ambientes interno e externo ao setor e os dados obtidos deram origem à matriz SWOT. A sigla, em inglês, advém dos nomes Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças (Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats). Esta ferramenta de diagnóstico organizacional possibilitou identificar as possíveis ameaças ao alcance dos objetivos previstos por esta unidade. O levantamento dessas informações foi fundamental e serve como norteador para a tomada de decisão no âmbito desta unidade.

Após esta análise ambiental foram definidos os objetivos estratégicos da USC e em seguida deu-se a elaboração do plano de ação que apresenta um conjunto de procedimentos formais, os responsáveis, custos e prazos, com vistas ao acompanhamento de atividades a serem realizadas.

Segundo Robbins (1981), *apud* Guia Prático de Planejamento Estratégico na UFRPE, o planejamento é a decisão por antecipação do que, como, quando e quem deve fazer algo. Trata-se da especificação de finalidades a serem atingidas.

Diante disso, a USC elaborou sua matriz 5W2H no plano Estratégico, Tático e Operacional conforme se pode observar nos Quadros 6, 7 e 8, respectivamente.

4.2 Mapa Estratégico

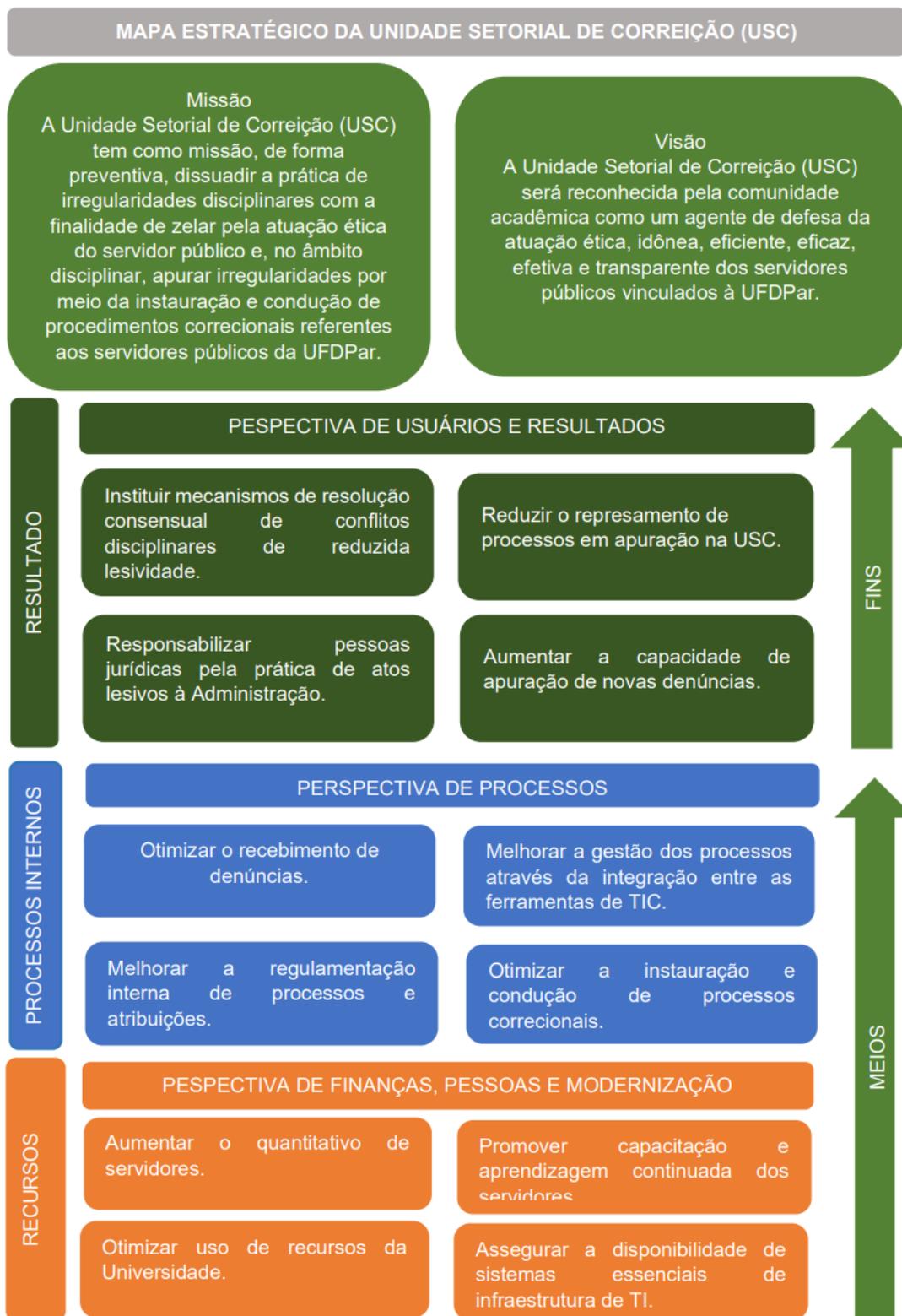


Figura 2. Mapa estratégico da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPAr.

4.3 Cadeia de Valores

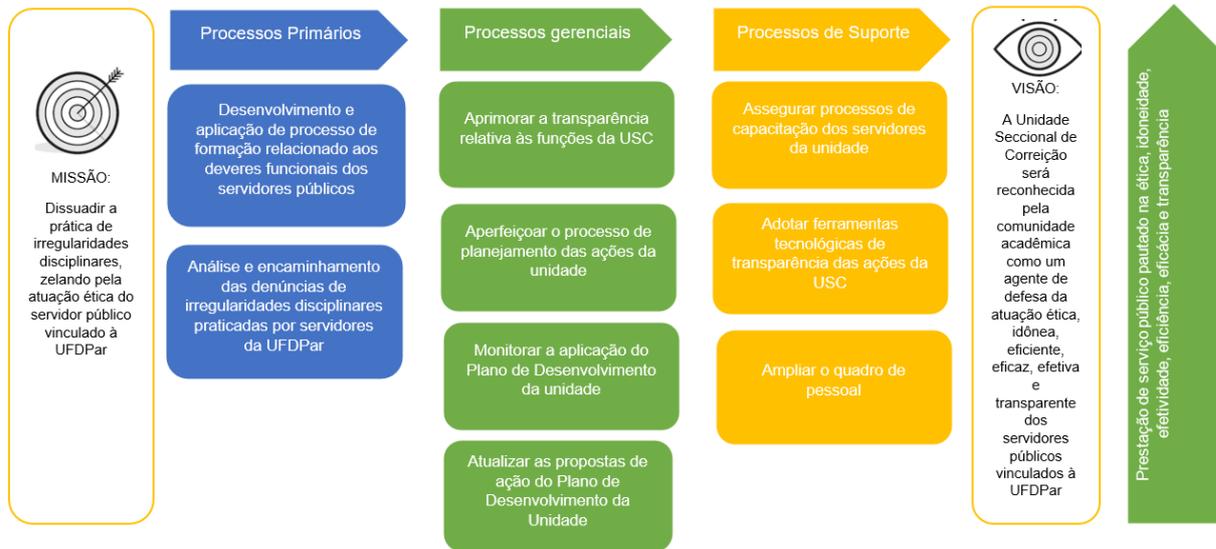


Figura 3 – Cadeia de Valores da Unidade Setorial de Correição – USC.

4.4 Análise SWOT

Quadro 4 – Matriz de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPAr.

FORÇAS		OPORTUNIDADES	
F A T O R E S I N T E R N O S	<ul style="list-style-type: none"> Equipe comprometida; Boa qualificação dos recursos humanos; Relacionamento interpessoal amigável; Acesso a todos os setores administrativos da instituição; Apoio da estrutura hierárquica superior. 	<ul style="list-style-type: none"> Adoção do Modelo de Maturidade Correicional da CGU; Inserção em novas políticas e programas adotados pela CGU; Disponibilidade de normas e conteúdos especializados em matéria correicional pela CGU; Disponibilidade de qualificação – SISCOR / E.GOV / ENAP. 	F A T O R E S E X T E R N O S
	FRAQUEZAS		
	<ul style="list-style-type: none"> Equipe reduzida; Inexistência de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD; Inexistência de Regimento Interno; Inexistência de estímulo para compor Comissões Investigativas e Processantes; Necessidade de capacitar pessoal para compor as Comissões; Infraestrutura tecnológica e de equipamentos deficitários; Ausência de sala exclusiva para reuniões das Comissões Investigativas e Processantes; Ausência de biblioteca especializada em assuntos correicionais. 	<ul style="list-style-type: none"> Restrições para contratação de servidores efetivos; Restrições orçamentárias; Mudanças constantes na legislação brasileira; Valores éticos em declínio. 	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE 2023 - 2025**

4.5 Balanced Scorecard (BSC)

Quadro 5 – Indicadores Balanceados de Desempenho (BSC) da Unidade Setorial de Correição – USC/UFDPAr.

MISSÃO A Unidade Setorial de Correição (USC) tem como missão, de forma preventiva, dissuadir a prática de irregularidades disciplinares com a finalidade de zelar pela atuação ética do servidor público e, no âmbito disciplinar, apurar irregularidades por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais referentes aos servidores públicos da UFDPAr.		VISÃO A Unidade Setorial de Correição (USC) será reconhecida pela comunidade acadêmica como um agente de defesa da atuação ética, idônea, eficiente, eficaz, efetiva e transparente dos servidores públicos vinculados à UFDPAr.	
Perspectivas	Objetivos	Metas	Indicadores
RESULTADOS	Aumentar a capacidade de apuração de novas denúncias	Reduzir número de denúncias sem apuração	Percentual de denúncias com processos abertos
	Reduzir o represamento de processos em apuração na USC	Otimizar prazo de entrega dos processos em andamento	Processos concluídos no prazo legal
USUÁRIOS	Instituir mecanismos de resolução consensual de conflitos disciplinares de reduzida lesividade	Celebrar termos de ajustamento de conduta (TAC)	Celebração de TACs
	Responsabilizar pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à Administração	Viabilizar a abertura de processos administrativos de responsabilização (PAR)	Apuração de irregularidades através de PAR
PROCESSOS	Otimizar a instauração e condução de processos correccionais	Implantar Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD)	Comissão implantada
	Melhorar a gestão dos processos através da integração entre as ferramentas de TIC	Integrar ePAD a sistemas internos	Integração entre sistemas de processos
	Otimizar o recebimento de denúncias	Acesso direto ao sistema FalaBR	Acesso ao sistema
	Melhorar a regulamentação interna de processos e atribuições	Aprovar regimento interno da USC	Regimento aprovado
MODERNIZAÇÃO	Assegurar a disponibilidade de sistemas essenciais de infraestrutura de TI	Aquisição de ferramentas de TI	Ferramentas de TI adquiridas
PESSOAS	Promover capacitação e aprendizagem continuada dos servidores	Promover a qualificação da equipe em matérias de legislação e procedimentos administrativos	Ações de capacitação
	Aumentar o quantitativo de servidores	100% das contratações realizadas conforme necessidade da USC	Nº de contratações realizadas
FINANÇAS	Otimizar uso de recursos da Universidade	Estimar e prever recursos para USC no orçamento da UFDPAr	Recursos destinados à USC



4.6 Planejamento Estratégico (5W2H)

Quadro 6 – Matriz 5W2H – Estratégico.

META	5W2H						
	What?	Why?	Who?	Where?	When?	How?	How Much?
	O QUÊ?	POR QUÊ?	QUEM?	ONDE?	QUANDO?	COMO?	QUANTO?
Elaborar 100% das normativas da USC até 2025.	Estrutura organizacional, competências, procedimentos operacionais padrões e regulamentos.	Normatizar as ações do setor	USC	USC	Até 2025	Definir as normativas orientadoras dos procedimentos realizados no âmbito da USC.	-
Formar 01 (uma) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD até 2025.	Curso de formação de servidores para compor a CPPAD	Capacitar servidores para desenvolver as atividades referentes à CPPAD.	USC	UFDPAr	Até 2025.	Convite aos servidores para participarem da CPPAD e parceria com a PROGEP e Órgãos de Controle.	-
Apurar 100% das possíveis irregularidades disciplinares atribuídas aos servidores até 2025.	Promover ações educativas e de prevenção de ilícitos.	Prevenir, punir e mitigar atos lesivos à administração pública.	USC	USC	Até 2025.	Procedimentos investigativos e processos correccionais.	-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE 2023 - 2025**

4.7 Planejamento Tático (5W2H)

Quadro 7 – Matriz 5W2H – Tático.

META	5W2H						
	What?	Why?	Who?	Where?	When?	How?	How Much?
	O QUÊ?	POR QUÊ?	QUEM?	ONDE?	QUANDO?	COMO?	QUANTO?
Instaurar no mínimo 60% do número de Comissões Investigativas ou Processantes dentro do prazo exigido.	Realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública.	Apurar possíveis atos ilícitos cometidos pelos servidores públicos.	USC	USC	Até 2024.	Publicação de Portarias no Boletim de Serviço.	-
Assessorar tecnicamente até 70% das comissões investigativas/processantes no inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório final.	Atuar tecnicamente, com ênfase nos procedimentos.	Cumprir orientação do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SISCOR.	USC	USC	Até 2024.	Operacionalização dos Sistemas Fala.BR, ePAD e SIPAC.	-
Realizar 01 (uma) ação anual de prevenção de atos lesivos contra a administração pública.	Prevenir a ocorrência de atos lesivos contra a administração pública.	Promover ações educativas e de prevenção de ilícitos.	USC	UFDPAr	Até 2024.	Palestra, cartilha, mídias sociais da instituição.	-
Realizar 01 (uma) ação anual de monitoramento e avaliação do grau de integridade e da qualidade das políticas de combate à corrupção das empresas prestadoras de serviço à UFDPAr.	Combater a corrupção.	Promover ações educativas e de prevenção de ilícitos relacionados a Entes Privados.	USC	UFDPAr	Até 2024.	Palestra, cartilha, parceria com PRAD, fiscais de contrato.	-



4.8 Planejamento Operacional (5W2H)

Quadro 8 – Matriz 5W2H – Operacional.

META	5W2H						
	What?	Why?	Who?	Where?	When?	How?	How Much?
	O QUÊ?	POR QUÊ?	QUEM?	ONDE?	QUANDO?	COMO?	QUANTO?
Monitorar 100% dos processos correccionais instaurados.	Supervisionar a execução das atividades relacionadas a procedimentos investigativos e processos correccionais.	Realizar a gestão administrativa das atividades de correição	USC	USC	Até dezembro de 2023	Por meio dos Sistemas Fala.BR, ePAD e SIPAC.	-



5 GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

5.1 Plano Anual de Contratações (PAC) de bens, serviços, obras e TIC

Este Plano Anual de Contratações não foi realizado no âmbito da USC.



6 CONCLUSÃO

6.1 Resultados do Exercício Anterior

A Unidade Setorial de Correição – USC da UFDPa atuou no exercício anterior de forma limitada em virtude da escassez de infraestrutura relacionada à recursos humanos, estrutura física e de equipamentos.

Mesmo assim, esta Unidade conseguiu cumprir de forma satisfatória com suas atribuições sendo possível realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública, instaurar e conduzir procedimentos investigativos, bem como processos correccionais no âmbito desta Universidade.

6.2 Resultados Esperados

A USC – UFDPa apontou no Planejamento Estratégico 2022-2023 alguns pontos que podem comprometer sua atuação e o alcance de seus objetivos. Tais dificuldades foram diagnosticadas por meio das ferramentas de planejamento e espera-se que sejam mitigadas para que esta unidade obtenha êxito no exercício de suas atividades. Exemplo disso, destacou-se como fraqueza na matriz SWOT a equipe reduzida para realização de tarefas pertinentes ao setor. Caso não ocorra mudança neste cenário, tal situação pode colocar em risco o cumprimento dos prazos prescricionais previstos na legislação vigente.

No mais, foi prevista a adesão ao Modelo de Maturidade Correccional – CRG-MM com o objetivo de orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correccionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal embora tenham sido suspensas novas adesões até a realização de curso de capacitação ofertado pela Corregedoria-Geral da União (CRG).

Portanto, a USC reitera seu compromisso na atuação em processos administrativos disciplinares e sindicâncias de responsabilização, no âmbito da UFDPa, que envolvam servidores e funcionários temporários buscando sempre observar e desempenhar suas atribuições em conformidade com os aspectos legais acerca do assunto, a saber, Lei nº 8.112/90 e Lei nº 8.745/93, respectivamente.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). **Manual de Processo Administrativo Disciplinar**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/68219?locale=de>. Acesso em: 11 ago. 2023.

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). **Orientações para implantação de unidades de corregedoria nos órgãos e entidades do poder executivo federal**. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/acesso-a-informacao/governanca-e-gestao/portal-da-integridade-unindo-forcas-em-prol-da-integridade/legislacao-e-normativo/03-correicao/manuais/cgu-orientacoes-para-implantacao-de-unidades-de-correicao-do-pef-2019.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2023.

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). **Portaria Normativa CGU N° 27, de 11 de outubro de 2022**. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/68802>. Acesso em: 11 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria N° 342, de 21 de junho de 2021**. Disponível em: https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2022/Transpar%C3%A4ncia/BOT%C3%95ES_TRANSPAR%C3%8ANCIA_/BOT%C3%83O_03_-_ORGANIZA%C3%87%C3%83O_E_COMPET%C3%8ANCIAS_/Estatuto_UFDPar_342_2021_Retificada.pdf. Acesso em: 11 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CONSUNI N° 07/2021 de 08 de outubro de 2021**. Disponível em: https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2022/Transpar%C3%A4ncia/BOT%C3%95ES_TRANSPAR%C3%8ANCIA_/BOT%C3%83O_03_-_ORGANIZA%C3%87%C3%83O_E_COMPET%C3%8ANCIAS_/RESOLU%C3%87%C3%83O_07_2021_CONSUNI.pdf. Acesso em: 11 ago. 2023.

GADELHA, José Júlio. **Processo administrativo disciplinar federal**: em busca da nulidade zero. Curitiba: Juruá, 2022.

PROPLAN/UFRPE. **Guia para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade**. Disponível em: https://www.ufrpe.br/sites/www.ufrpe.br/files/GUIA_PR%C3%81TICO_DE_PLANEJAMENTO_ESTRAT%C3%89GICO_NA_UFRPE_VERSAO3_2022.pdf. Acesso em: 15 set.2023.

TJES, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. **Objetivos e iniciativas estratégicos**. Disponível em: <http://www.tjes.jus.br/portal-da-transparencia/planejamento-2/execucao/>. Acesso em: 29 ago. 2023.